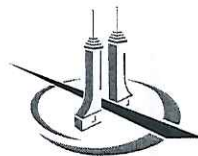




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 00129 - LEG 09/ Ago/ 2024 12:10

Projeto de Lei n.º 068-Poder Executivo/2024.

Projeto de Lei n.º 97 /2024.

Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de módulos comerciais padronizados, localizados no denominado “Projeto Arquitetônico e de Engenharia do Largo da Beira Rio – Praça Caio Silva”.

Art. 1º Autoriza o Município a proceder, nos termos do artigo 15, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Orgânica do Município, à concessão de uso, a título oneroso, de módulos comerciais padronizados, localizados no denominado “**Projeto Arquitetônico e de Engenharia do Largo da Beira Rio – Praça Caio Silva**”, assim especificado:

I – 2 (dois) módulos comerciais padronizados de 12,00m x 2,50m, que foram 8 (oito) postos de trabalho de 3,00m x 2,50m, destinados a comercialização de artesanato; e

II – 1 (um) módulo comercial padronizados de 11,00m x 3,50m, que formam 2 (dois) postos de trabalho de 5,5m x 3,50m, destinados aos serviços de lanchonete, bares e similares.

Art. 2º A concessão dos módulos será objeto de edital próprio, observado os dispositivos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, quando será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de oferta mensal à concessão individual, por CPF ou CNPJ, partindo da oferta mínima estipulada com base em Laudo de Avaliação a ser realizado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis – COMABI – para fins de locação do imóvel.

Art. 3º Caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUDE – a elaboração do “Termo de Referência” sobre as condições à prestação dos serviços nos espaços físicos objeto desta concessão.

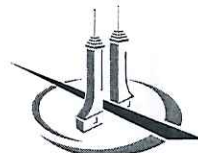
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de agosto de 2024.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º _____/2024** que “**Autoriza o Município a proceder à concessão de uso, a título oneroso, de módulos comerciais padronizados, localizados no denominado “Projeto Arquitetônico e de Engenharia do Largo da Beira Rio – Praça Caio Silva”.**”

A presente proposta de concessão, a exemplo de encaminhamentos anteriores, impõe pela necessidade do cumprimento dos preceitos legais que tratam sobre o uso de bens municipais por terceiros, observando o que preceituam os incisos I, II e III do § 1º, do artigo 15, da Lei Orgânica do Município, sob pena de nulidade do ato formalizado em inobservância a tais procedimentos. E, ainda, de forma indispensável, o cumprimento das obrigações fixadas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, que regulamenta os processos licitatórios e contratos administrativos, até a definição daquele proponente vencedor que apresentar a melhor oferta, a partir do valor mínimo estabelecido pelo Município.

Este procedimento visa disponibilizar, através da concessão, espaços físicos padronizados reservados a comercialização de artesanato e serviços de lanchonete, bares e similares, como forma de estímulo a pequenos empreendedores do Município, em área de grande circulação de pessoas como se constata na orla do Rio Uruguai.

Pelo exposto e certo da pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares e considerando a demanda de tempo à tramitação do competente processo licitatório, solicito seja o projeto apreciado em regime de urgência, conforme preceitua o artigo 82 da Lei Orgânica do Município, reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

